UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**
COMISSÃO LOCAL DE **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO AFIRMASUS**
Avenida PARAGUAI, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro BAIRRO DA CIMBA, Setor 0059 | Araguaína/TO
(63) 9 9976 0828 | politicasafirmativas@ufnt.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMA SUS – 2025/UFNT

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas (DAEP) e Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS (CLAA AfirmaSUS), instituída pela Portaria GAB/UFNT nº 913, de 3 de novembro de 2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo de Seleção Simplificada de Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço**, destinado à composição do quadro de bolsistas e voluntários dos projetos da UFNT aprovados no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMA SUS/Ministério da Saúde (MS), considerando a conforme as disposições do regulamento a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo a realização de **Processo Seletivo de Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço** para atuação em projetos aprovados no **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS**, a fim de desenvolverem ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados no âmbito do Programa AFIRMASUS/MS, na **Faculdade de Ciências da Saúde** (FCS) e **Centro de Ciências Agrárias** (CCA) em Araguaína e **Centro de Educação, Humanidades e Saúde** (CEHS) em Tocantinópolis.

1.2 A organização e avaliação do Processo Seletivo será realizada pela CLAA/UFNT, instituída pela Portaria GAB/UFNT nº 913, de 3 de novembro de 2025, disponível **AQUI**, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os grupos de aprendizagem AFIRMASUS.

1.3 Este Edital tem como base os seguintes documentos:

a) Edital SGTES/MS nº 4, de 22 de agosto de de 2025, que dispõe sobre seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS;
b) Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas no âmbito da administração pública federal direta;
c) Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde;
d) Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS;
e) Portaria GM/ms Nº 7.979, de 21 DE AGOSTO DE 2025, que altera o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS;

f) Resolução CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior;
g) Lei nº 14.725, de 10 de novembro de 2023, que regula a profissão de sanitarista;
h) Portaria SGTES/MS Nº 145, de 29 de outubro de 2025, que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS, nos termos do Edital SGTES/MS nº 04, de 22 de agosto de 2025.

2. DO PROGRAMA AFIRMASUS E SEUS OBJETIVOS

2.1 O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS visa fortalecer a permanência universitária a discentes de grupos vulnerabilizados socialmente, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade.

Parágrafo Único. São considerados grupos vulnerabilizados socialmente:
I - pretos;
II - pardos;
III - indígenas;
IV - quilombolas;
V - ciganos;
VI - pessoas trans;
VII - pessoas com deficiência;
VIII - migrantes; e
IX - refugiados.

2.2 O Programa AfirmaSUS tem como objetivos:

I - apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IES públicas;

II - estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

III - realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;
IV - estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;

V - promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;

VI - fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o

cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;

VII - incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

VIII - proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;

IX - criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e

X - contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

3. DAS AÇÕES E DAS VAGAS

3.1. Para efeito deste edital estão disponíveis as seguintes vagas:

a) Tutoria, na modalidade bolsista
b) Co-Tutoria, na modalidade não bolsista
c) Preceptoria, na modalidade não bolsista; e
d) Orientador(a) de Serviço, na modalidade bolsista.

3.2 A UFNT conta com 03 (três) ações contempladas dentro do Programa AfirmaSUS e as vagas serão distribuídas entre elas, da forma que segue:

3.2.1 **Faculdade de Ciências da Saúde (FCS - Araguaína)** - Saúde, Comunicação e Equidade: enfrentamento ao HIV em populações trans e vulnerabilizadas na Amazônia Legal, da Faculdade de Ciências da Saúde em Araguaína:

a) 01(uma) vaga de Tutor(a), na modalidade bolsista;
b) 01(uma) vaga de Co-Tutor(a), na modalidade não bolsista;
c) 01 (uma) vaga de Preceptor(a), na modalidade não bolsista;
d) 01 (uma) vaga de Orientador de Serviço, na modalidade bolsista.

3.2.2 **Centro de Ciências Agrárias (CCA - Araguaína)** - Saúde mental e permanência de estudantes de Medicina Veterinária: Responsabilidade no atendimento a comunidades quilombolas no âmbito do SUS:

a) 01(uma) vaga de Tutor(a), na modalidade bolsista;
b) 01(uma) vaga de Co-Tutor(a), na modalidade não bolsista;
c) 01 (uma) vaga de Preceptor(a), na modalidade não bolsista;
d) 01 (uma) vaga de Orientador de Serviço, na modalidade bolsista.

3.2.3 **Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS - Tocantinópolis)** - Paradesporto/ Ação propositiva para a inclusão social, equidade, valorização da diversidade e cuidado em

saúde na UFNT:

a) 01(uma) vaga de Tutor(a), na modalidade bolsista;
b) 01(uma) vaga de Co-Tutor(a), na modalidade voluntária;
c) 01 (uma) vaga de Preceptor(a), na modalidade não bolsista;
d) 01 (uma) vaga de Orientador de Serviço, na modalidade bolsista.

3.3 Serão reservadas 06 (seis) vagas (02 em cada proposta) para candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoa negra (preta ou parda), indígena, quilombola, com deficiência ou pessoas trans, conforme previsto na Portaria GM/MS no 5.801, de 2024, obedecendo o quantitativo de 50% reserva de vagas para ações afirmativas.

3.4 Não havendo o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, tais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

3.5 A inscrição nas vagas reservadas para ações afirmativas implica a autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra (preta ou parda), indígena, quilombola, com deficiência ou trans.

3.6 O resumo das propostas encontram-se no Anexo I-B deste Edital.

3.7 Os(as) candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão vinculados(as) ao Centro ou Faculdade da proposta a qual irá concorrer.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A), CO-TUTOR(A), PRECEPTOR(A) E ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

4.1 São atribuições do(a) Tutor:

I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrante discentes;
II. Elaborar relatório anual de atividades;
III. Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFNT;
IV. Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
V. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
VI. Enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
VII. Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMA SUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
VIII. Acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
IX. Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
X. Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e

trabalhos apresentados; e

XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

4.2 São atribuições do(a) Co-Tutor(a):

I. Auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
II. Substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela UFNT; e
III. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFNT, na hipótese de ausência do tutor.

4.3 São atribuições do(a) Preceptor(a):

I. Colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação;
II. Acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas pelos estudantes no âmbito do SUS;
III. Contribuir para a articulação entre o grupo AFIRMASUS, os serviços de saúde, as instituições de ensino e os territórios;
IV. Promover a integração entre os saberes populares, tradicionais, originários e técnicos no processo formativo; e
V. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do grupo.

4.4 São atribuições do(a) Orientador(a) de Serviço:

I. Contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;
II. Apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersetorialidade e a inclusão;
III. Colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo grupo; e
IV. Participar das reuniões de monitoramento, avaliação e prestação de contas quando convocado

5. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA, VALORES E PAGAMENTO

5.1 O Programa AFIRMASUS, no âmbito da UFNT, terá vigência de **24 meses**, a contar de **novembro de 2025 a novembro de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

5.1.1 Os recursos orçamentários para a execução das ações do programa AFIRMASUS correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.128.5121.20YD.0001 - Educação e Trabalho na Saúde, conforme previsto no art. 29 da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

5.2 O valor mensal das bolsas será o disposto na tabela abaixo:

FUNÇÃO	BASE LEGAL	VALOR
TUTOR	Valor praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A, em conformidade com o art. 12 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.	**R$ 1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais)
ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO	Valor praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP), em conformidade com o art. 18-F do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.	**Profissional de Nível Médio** R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) **Profissional de Nível Superior** R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
CO-TUTOR(A)	-	**Não remunerado**
PRECEPTOR	-	**Não remunerado**

5.3 O pagamento ao bolsista não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do discente com a UFNT ou com o Ministério da Saúde. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas ao Programa caracteriza-se como espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

6. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo devem atender, cumulativamente, aos requisitos definidos neste edital, conforme dispostos a seguir:

6.2 Para a função de Tutor(a) e Co-Tutor(a):

I. Pertencer ao quadro docente permanente da UFNT com dedicação exclusiva (DE) ou regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
II. Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;
III. Apresentar titulação de mestre ou doutor;
IV. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada à UFNT (Anexo VI);
V. Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por, no mínimo, 02 (dois) anos; e
VI. Apresentar proposta para Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de trabalho que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS;
VII. Não estar afastado ou cedido para outro órgão ou entidade.

6.3 Para a função de Preceptor(a), na condição de não bolsista:

I. Profissionais pertencentes aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de 03 (três) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou
II. Estudante de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde.

6.3.1 Para compor o grupo AFIRMASUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.

6.4 Para a função de Orientador(a) de Serviço:

6.4.1 Representante da sociedade civil organizada que atenda aos seguintes requisitos:

I. Ser trabalhador da área da saúde;
II. Possuir formação de nível médio ou superior; e
III. Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, 1 (um) ano.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Estarão abertas, no período de **08 a 11 de novembro** as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas do Programa AfirmaSUS, no âmbito da UFNT;

7.1.1 Cada candidato(a) deverá se inscrever em somente uma das modalidade elencadas no item 3.1 e em uma das ações elencadas no item 3.2 deste edital;

7.1.1.1 Para Tutor(a) o(a) candidato(a) deverá estar vinculado ao Centro ou Faculdade em que irá concorrer;

7.1.1.2 Para Preceptor(a) o candidato(a) deverá atuar, preferencialmente, na mesma área territorial da ação a qual irá concorrer.

7.1.1.3 Para Orientador(a) de Serviço o candidato(a) deverá atuar na mesma área territorial da ação a qual irá concorrer.

7.1.2 A inscrição deve ser realizada via formulário eletrônico https://forms.gle/rYHUrg9BSF6g37a87, no prazo estabelecido no item 6.1 deste edital.

7.2 No ato da inscrição, via formulário eletrônico, será exigida a seguinte documentação, conforme cada modalidade:
7.2.1 Documentação Geral

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo V);
d) Laudo Médico de Pessoa com Deficiência, se for o caso;
e) Termo de Entrega de Laudo Médico, se for o caso (Anexo VII)
f) Autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), se for o caso (Anexo VIII);
g) Autodeclaração de Pessoa Indígena, se for o caso (Anexo IX);
h) Autodeclaração de Pessoa Quilombola, se for o caso (Anexo X);
i) Autodeclaração de Pessoa Trans, se for o caso (Anexo XI);

7.2.2 Documentação obrigatória para Tutor(a):

a) Declaração de vínculo com a UFNT, indicando a carga horária;
b) Comprovante de graduação ou pós-graduação na área da saúde;
c) Comprovante de titulação de Mestre(a) ou Doutor(a);
d) Autodeclaração de não acumulação de bolsas no âmbito da UFNT (Anexo IV);
e) Comprovante de atuação no âmbito do SUS por, no mínimo, 02 (dois) anos (Atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, inovação, consultoria, culturais, etc.);
f) Link currículo Lattes, a ser inserido em campo específico do formulário eletrônico;
g) Plano de Trabalho em consonância com a proposta a qual está concorrendo, conforme modelo (Anexo I).

7.2.3 Documentação obrigatória para Preceptor(a):

a) Comprovante de atuação no âmbito do SUS por, no mínimo, 03 (três) anos; ou
b) Comprovante de matrícula em Residência em Saúde.

7.2.4 Documentação obrigatória para Orientador(a) de Serviço:

a) Comprovante de atuação profissional na área da saúde;
b) Comprovante de Escolaridade (Médio ou Superior);
c) Comprovante de atuação no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas de, no mínimo, 1 (um) ano.

7.3 Toda a documentação deverá ser anexada no formulário indicado no item 7.1.2 deste edital.

7.4 A CLAA/UFNT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Quaisquer dúvidas relativas a esta etapa devem ser encaminhadas para a Coordenação de Políticas Afirmativas da UFNT, no email politicasafirmativas@ufnt.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção constará de duas etapas eliminatórias e classificatórias:

8.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará na análise da documentação apresentada, conforme disposta no item 7.2, para todas as modalidades de vagas;

8.1.1.1 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

8.1.2 A segunda etapa, classificatória, será realizada da seguinte forma:

8.1.2.1 Para Tutor(a): Análise do Plano de Trabalho (nota de 0 a 100), conforme modelo e critérios do Anexo I e Tabela de Produtividade disposta no Instrumento de Análise Curricular de Tutor(a) (Anexo II nota de 0 a 100). O resultado final será a média da pontuação do Anexo I e do Anexo II.
8.1.2.1.1 Critério de desempate para Tutor(a): Maior nota no Plano de Trabalho, persistindo o empate o(a) candidato(a) de maior idade.

8.1.2.2 Para Preceptor(a): Pontuação obtida no Anexo III.

8.1.2.2.1 Critério de desempate para Preceptor(a): Maior tempo de atuação no SUS, persistindo o empate o(a) candidato(a) de maior idade.

8.1.2.3 Para Orientador(a) de Serviço: Pontuação obtida no Anexo IV

8.1.2.3.1 Critério de desempate para Orientador(a) de Serviço: Maior tempo de atuação na comunidade, persistindo o empate o(a) candidato(a) de maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar com a ordem de classificação dos(as) aprovados será divulgado conforme especificações contidas no Cronograma (item 13 do Edital);

9.2. Após o período destinado à interposição de recursos, será publicado o **resultado final**, com a relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação.

9.3 No resultado final constará a relação dos(as) aprovados, classificados para bolsista voluntário(a) e cadastro de reserva.

9.4 Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima exigida e classificados(as) dentro do número de vagas previsto neste edital.

9.5 O cadastro de reserva será composto por candidatos(as) classificados(as) após o limite máximo de vagas dispostas neste edital.

9.6. Os aprovados e convocados que não se apresentarem à CLAA/UFNT e/ou não preencherem os documentos quando convocados, serão automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, devendo ser substituídos por outro(a) candidato(a) constante na lista do Resultado Final.

9.7 Em caso de desistência ou desligamento, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação.

9.8 Em caso de não haver candidatos(as) aprovados na reserva de 50% das vagas, conforme item 3.3, serão convocados os(as) candidatos(as) classificados(as) na ampla concorrência.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS/UFNT conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado ao email: politicasafirmativas@ufnt.edu.br, com cópia para daep@ufnt.edu.br com o assunto: RECURSO SELEÇÃO PROGRAMA AFIRMASUS - DISCENTE.

10.3 O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo seletivo, bem como o envio de eventuais documentos comprobatórios.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O integrante Tutor(a) bolsista será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:

I. Por decisão da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas, por meio de sua Coordenação de Políticas Afirmativas, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;
II. Por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do discente ou descumprimento das obrigações prevista neste edital e na legislação vigente;
III. após o exercício da função de Tutor(a) bolsista por 04 (quatro) anos consecutivos.

11.2 O integrante Co-Tutor(a) será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:
I. Por decisão da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas, por meio de sua Coordenação de Políticas Afirmativas, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;
II. Por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do(a) Co-Tutor(a) ou descumprimento das obrigações prevista neste edital e na legislação vigente.

11.3 O integrante Preceptor(a) será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:
I. Por decisão da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas, por meio de sua Coordenação de Políticas Afirmativas, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;
II. Por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do(a) Preceptor(a) ou descumprimento das obrigações previstas neste edital e na legislação vigente;
III. Afastamento injustificado por período superior a 60 (sessenta) dias.

11.4 O integrante Orientador(a) de Serviço será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:
I. Por decisão da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas, por meio de sua Coordenação de Políticas Afirmativas, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;
II. Por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do(a) Orientador(a) de Serviço ou descumprimento das obrigações previstas neste edital e na legislação vigente;
III. Afastamento injustificado por período superior a 60 (sessenta) dias.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

12.1 Serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação no âmbito do AFIRMASUS:

I. Autoavaliação pelos discentes e tutores;
II. Avaliação dos discentes pelo tutor;
III. Avaliação do tutor pelos discentes;
IV. Avaliação das atividades do grupo AFIRMASUS pelo grupo;
V. Avaliação das atividades do grupo AFIRMASUS pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS; e
VI. Avaliação pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

12.1.1 Na avaliação de que trata o inciso VI do caput, serão analisados:

I. Relatório anual do grupo AFIRMASUS;
II. Desenvolvimento de inovação e práticas educativas no âmbito do SUS;
III. Alinhamento das atividades e propostas do grupo AFIRMASUS com o planejamento anual;
IV. As políticas e ações para redução da evasão dos discentes ingressos por ações afirmativas;
V. As publicações e participações em eventos acadêmicos;
VI. Os relatórios de autoavaliação de discentes e tutores, de que trata o inciso I do caput; e
VII. Visitas locais, quando identificada a necessidade.

13. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	07 de novembro de 2025	www.ufnt.edu.br
Prazo para impugnação do Edital	07 de novembro de 2025	politicasafirmativas@ufnt.edu.br
Período de Inscrições	08 a 11 de novembro de 2025	https://forms.gle/rYHUrg9BSF6g37a87
Homologação das Inscrições	12 de novembro de 2025	www.ufnt.edu.br
Prazo para recursos à Homologação das Inscrições	13 de novembro de 2025	politicasafirmativas@ufnt.edu.br
Resposta aos Recursos à Homologação das Inscrições	14 de novembro de 2025	www.ufnt.edu.br
Resultado Parcial	14 de novembro de 2025	www.ufnt.edu.br
Prazo para recursos Resultado Parcial	15 e 16 de novembro de 2025	politicasafirmativas@ufnt.edu.br
Resultado Recurso e Resultado Final	17 de novembro de 2025	www.ufnt.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da DAEP, por meio de sua Coordenação de Políticas Afirmativas, seja por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS, motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A previsão de início das atividades a partir do dia 19/11/2025, em local e horário a ser comunicado pelo e-mail informado durante o cadastro na ficha de inscrição.

13.3 O resultado final será homologado após a conclusão das etapas de seleção previstas no cronograma do processo de seleção.

13.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS da UFNT e pela Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas;

13.5 Dúvidas e/ou maiores esclarecimentos sobre este edital ou acerca do Programa AfirmaSUS, favor entrar em contato com a Coordenação de Políticas Afirmativas pelo email politicasafirmativas@ufnt.edu.br ou daep@ufnt.edu.br.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA
Data: 07/11/2025 17:17:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Araguaína, 07 de novembro de 2025

MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA
Matrícula 1344633
Coordenadora de Políticas Afirmativas
Representante Ações Afirmativas Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação AFIRMASUS/UFNT - Portaria GAB/UFNT nº 913, de 3 de novembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO ARAUJO SILVA
Data: 07/11/2025 17:07:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÊGO ARAUJO SILVA
Matrícula 1523037
Diretor de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas UFNT
Portaria nº 160, de 16 de novembro de 2021.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO DO TUTOR

1. Identificação

Nome do(a) Tutor(a):
Unidade: ( ) FCS ( ) CCA ( ) CEHS
Curso:
Regime de Trabalho: ( ) 40 horas ( ) 20 horas ( ) Dedicação Exclusiva
Eixo Temático do Projeto:
Título do Projeto:
Período de Vigência: / /2025 a / /2026

2. Justificativa
(Descrever, em até 10 linhas, a relevância das ações previstas no AFIRMA SUS para o território, o Sistema Único de Saúde e a formação em saúde. Relacionar brevemente o eixo temático ao contexto local e às necessidades da população.)

3. Objetivo Geral
(Descrever de forma clara a finalidade central da atuação do Tutor.)
3.1 Objetivos Específicos

4. Metas

5. Descrição das Atividades do(a) Tutor(a) em Alinhamento com o Eixo Temático

6. Cronograma de Execução (Exemplo)
(O cronograma pode ser ajustado conforme o eixo temático e orientações da coordenação local.)

7. Indicadores de Acompanhamento

8. Resultados Esperados

9. Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com as atribuições previstas neste Plano de Trabalho.

_____, _____, 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a) a Tutor(a)
(Assinatura GOV.BR)

Avenida PARAGUAI, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro BAIRRO DA CIMBA, Setor 0059 | Araguaína/TO
(63) 9 9976 0828 | politicasafirmativas@ufnt.edu.br

ANEXO I - A

AVALIAÇÃO - PLANO DE TRABALHO

Aspecto Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
1. Clareza e coerência textual	Estrutura lógica, uso adequado da linguagem e argumentação consistente	20
2. Motivação e engajamento	Demonstração de interesse em participar do Projeto AFIRMASUS, destacando afinidade com o SUS e com a formação interprofissional	20
3. Contribuição esperada	Identificação de como sua participação poderá contribuir para o grupo e para o fortalecimento das ações do SUS no território	40
4. Alinhamento aos objetivos do projeto	Coerência com os princípios do Programa AFIRMASUS e os valores de equidade, inclusão e transformação digital na saúde	20

ANEXO I - B

RESUMO DAS PROPOSTAS APROVADAS

Faculdade de Ciências da Saúde - FCS Araguaína

Saúde, Comunicação e Equidade: enfrentamento ao HIV em populações trans e vulnerabilizadas na Amazônia Legal

A epidemia de HIV permanece como um desafio global e nacional, marcado por profundas desigualdades sociais e de acesso à saúde. No Brasil, populações trans, quilombolas, indígenas e ribeirinhas apresentam vulnerabilidades acentuadas em razão do estigma, da discriminação, das barreiras geográficas e da desinformação. Esse contexto demanda estratégias inovadoras de comunicação, educação em saúde e fortalecimento do SUS, especialmente em regiões como a Amazônia Legal, onde tais desigualdades se intensificam. O presente projeto tem como objetivo desenvolver e implementar uma iniciativa integrada de ensino, pesquisa, extensão e cultura na UFNT, voltada à promoção do acesso qualificado e do cuidado integral em saúde, com ênfase na prevenção (PrEP, PEP) e no tratamento do HIV para populações trans e outras comunidades vulnerabilizadas (ribeirinhas, quilombolas e indígenas) na Amazônia Legal. As ações serão pautadas em estratégias de comunicação em saúde culturalmente adaptadas e no enfrentamento da desinformação, fortalecendo a confiança no SUS e assegurando o acesso equitativo a informações qualificadas. A proposta também contribui para a permanência estudantil de discentes ingressantes por meio de políticas de ações afirmativas, ao possibilitar seu engajamento em atividades acadêmicas de impacto social concreto. Espera-se, com a execução do projeto, reduzir barreiras sociais, ampliar a equidade em saúde e consolidar o fortalecimento do SUS em nível local e regional.

---------- x ----------

Centro de Ciências Agrárias - CCA Araguaína

Saúde mental e permanência de estudantes de Medicina Veterinária: Responsabilidade no atendimento a comunidades quilombolas no âmbito do SUS

O presente projeto objetiva promover a saúde mental e a permanência de estudantes de Medicina Veterinária, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, com foco no bem-estar psicossocial e na comunicação em saúde para populações quilombolas da região geográfica imediata de Araguaína, Tocantins. O ingresso no ensino superior representa um desafio, especialmente para estudantes de Medicina Veterinária, que enfrentam carga horária elevada e incompreensão acerca da profissão. Esses fatores, associados à vivência universitária, elevam a incidência de Transtornos Mentais Comuns (TMCs), aumentando os riscos de baixo rendimento e evasão. Em Araguaína, a vulnerabilidade socioeconômica dos discentes, incluindo aqueles oriundos de políticas afirmativas, agrava esse cenário. Assim, serão aplicados instrumentos validados para avaliação da saúde mental e qualidade de vida desses estudantes, subsidiando estratégias de apoio psicossocial e políticas de permanência estudantil, com ações de prevenção e promoção da saúde, como palestras, rodas de conversa e eventos culturais. Adicionalmente, estão previstas atividades em comunidades quilombolas e Unidades Básicas de Saúde, com campanhas educativas sobre zoonoses e combate à desinformação, incluindo a

criação de redes sociais voltadas à comunicação inclusiva. Espera-se, assim, reduzir o sofrimento psíquico e a evasão, formar profissionais mais preparados e fortalecer a comunicação em saúde nas comunidades quilombolas.

---------- x ----------

Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS Tocantinópolis
Paradesporto - Ação propositiva para a inclusão social, equidade, valorização da diversidade e cuidado em saúde na UFNT

O presente projeto intitulado Paradesporto - Ação propositiva para a inclusão social, equidade, valorização da diversidade e cuidado em saúde na UFNT, apresenta-se como uma ação ligada ao "Laboratório Paradesporto - Educação Física Adaptada e Inclusiva" que, por sua vez, faz parte de uma das estruturas do Curso de Licenciatura em Educação Física. O projeto estabelece relação direta com o Eixo 2 - Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado e com o Eixo 3 - Ações de cuidado à saúde mental com ênfase em grupos socialmente vulnerabilizados. Buscamos contribuir de forma que a pessoa com deficiência seja parte integrante de sua construção sócio-cultural por meio da prática esportiva, contribuindo, sobremaneira, para o desenvolvimento dos estudantes beneficiários de ações afirmativas. Como objetivo geral almeja-se garantir o acesso de pessoas com deficiência às práticas esportivas e atividade física adaptada e propiciar o processo de formação inicial e continuada em uma perspectiva inclusiva para o atendimento às pessoas com deficiência. Como objetivos específicos almeja-se desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento da acessibilidade e inclusão social através do Paradesporto, em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial, de gênero e de deficiência, promovendo uma cultura antirracista e inclusiva.

ANEXO II

INSTRUMENTO DE ANÁLISE CURRICULAR - TUTOR(A)

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Final
1. Titulação Acadêmica (não cumulativa)	**Máximo 20 pontos**	
Doutorado	20	
Mestrado	15	
Especialização	10	
2. Atividades Acadêmicas	**Máximo 30 pontos**	
Coordenador(a) de programas ou projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	4,0 pontos por coordenação (máximo 02 coordenações)	
Participação em programas ou projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	2,0 pontos por projeto (máximo 02 projetos)	
Orientação na Pós-Graduação *Stricto Sensu*	2,0 pontos por orientação (máximo 3 orientações)	
Orientação na Pós-Graduação *Lato Sensu*	1,0 pontos por orientação (máximo 2 orientações)	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1,0 ponto por orientação (máximo 3 orientações)	
Participação em bancas de Mestrado ou Doutorado	2,0 pontos por banca (máximo 2 bancas)	
Participação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso	1,5 pontos por banca (máximo 02 bancas)	
3. Atividades Profissionais	**Máximo 20 pontos**	
Docência Pós-Graduação *Stricto Sensu*	2,0 pontos por semestre (máximo 05 semestres)	
Docência Graduação	1,5 pontos por semestre (máximo 05 semestres)	
Docência outros níveis de ensino (Infantil,	1 ponto por semestre	

Fundamental, Médio)	(máximo 05 semestres)	
4. Outras Atividades	**Máximo 30 pontos**	
Conferências ou Palestras proferidas	2,0 pontos por palestra (máximo 03 palestras)	
Minicurso em Evento Científico	1,5 pontos por minicurso (máximo 03 minicurso)	
Organização de Eventos - Comissão Geral	2,0 pontos por evento (máximo 02 eventos)	
Líder de Grupo de Ensino, Pesquisa ou Extensão	2,5 pontos por grupo (máximo 02 grupos)	
Membro de Grupo de Ensino, Pesquisa ou Extensão	1,5 pontos por grupo (máximo 03 grupos)	
Atividade de Gestão	2,0 pontos por semestre (máximo 03 semestres)	
TOTAL	**100 pontos**	

ANEXO III

INSTRUMENTO DE ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTOR(A)

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Final
1. Titulação Acadêmica (não cumulativa)	**Máximo 50,0 pontos**	
Doutorado na área da saúde	50	
Mestrado na área da saúde	40	
Especialização na área da saúde	20 pontos por especialização (máximo de 02 especializações)	
Graduação na área da saúde	10 pontos por graduação (máximo de 02 graduações)	
2. Atividades Profissionais	**Máximo 50 pontos**	
Atuação comprovada no SUS - mínimo preferencial de 03 anos	4,0 pontos por ano adicional (máximo 05 anos adicionais)	
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Educação Permanente	2,5 pontos por projeto (máximo de 03 projetos)	
Tempo de experiência em Preceptoria no Ensino Superior	2,5 pontos por ano (máximo 03 anos)	
Participação em Programas Intersetoriais ou de Diversidade e Equidade	3,0 pontos por programa (máximo 02 programas)	
Participação em ações ou projetos locais de saúde ou movimentos sociais.	3,0 pontos por participação (máximo 03 participações)	
TOTAL	**100 pontos**	

Avenida PARAGUAI, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro BAIRRO DA CIMBA, Setor 0059 | Araguaína/TO
(63) 9 9976 0828 | politicasafirmativas@ufnt.edu.br

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE ANÁLISE CURRICULAR - ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

Nome do(a) candidato(a): _____

Local para o qual está concorrendo:
( ) Faculdade de Ciências da Saúde - Araguaína
( ) Centro de Ciências Integradas - Araguaína
( ) Centro de Educação, Humanidades e Saúde - Tocantinópolis

1. Formação Acadêmica e Titulação (20 pontos)

( ) Ensino médio completo (2 pontos)
( ) Graduação completa na área da saúde (3 pontos)
( ) Especialização lato sensu concluída (5 pontos)
( ) Mestrado (5 pontos)
( ) Doutorado (5 pontos)

Subtotal: _____ pontos.

2. Experiência Profissional em Serviços de Saúde (30 pontos)
*Pontua somente o maior tempo de experiência

( ) Experiência mínima de 1 ano (5 pontos)
( ) De 2 a 3 anos de experiência (10 pontos)
( ) De 3 a 5 anos de experiência (20 pontos)
( ) Acima de 5 anos de experiência (30 pontos)

Subtotal: _____ pontos.

3. Experiência Atividades na comunidade (25 pontos)

( ) Participação comprovada na comunidade (2 pontos por ano, no máximo de 10 pontos)
( ) Atuação em programas de educação permanente, grupos de estudo ou extensão (15 pontos)

Subtotal: _____ pontos.

4. Participação em Cursos/Capacitações Relacionadas à Atenção Primária e Políticas Públicas de Saúde (25 pontos)

( ) Até 20h (10 pontos)
( ) Entre 21h e 60h (15 pontos)
( ) Acima de 60h (25 pontos)

Subtotal: _____ pontos.

TOTAL GERAL: _____ pontos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, aluno(a) desta Instituição, regularmente matriculado no Curso de _____, matrícula nº_____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais nos seguintes horários:

Dia da Semana **Turno**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

* Marque com "X" **todos os dias e horários** que você tem disponíveis.

_____, _____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinatura GOV.BR)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DA UFNT

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, matriculado(a) sob o número _____ no curso de _____, vinculado(a) à Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT),

DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Não recebo e não mantenho acumulação de bolsas financiadas por esta ou qualquer outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional;
2. Estou ciente de que o acúmulo irregular de bolsas pode implicar na suspensão imediata da concessão, na obrigação de devolução dos valores recebidos indevidamente e em outras sanções administrativas e legais cabíveis;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à Comisssão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS/UFNT sobre qualquer mudança no que diz respeito ao recebimento de bolsas, concessões, vínculos empregatícios ou atividades que possam caracterizar acumulação indevida;
4. Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas.

_____, _____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinatura GOV.BR)

ANEXO VII

TERMO DE ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

Eu,_____ _____, CPF_____, documento de identidade nº _____, para o fim específico de atender à documentação exigida deste Edital, cujo objeto é selecionar tutor(a), co-tutor(a), preceptor(a) e orientador(a) de serviço para participarem do Programa AFIRMASUS/MS no âmbito da UFNT, declaro ser pessoa com deficiência (especificar) _____, em conformidade com a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Apresento Laudo Médico acompanhado deste Termo.

Por ser verdade, assino esta declaração.

_____,_____/_____/_____
Cidade, dia/mês/ano

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinatura GOV.BR)

ANEXO VIII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra, declaro ser:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)
(Assinatura GOV.BR)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena_____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____(nome completo), CIN/CPF n°_____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)
(Assinatura GOV.BR)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n°_____, é quilombola pertencente ao Quilombo_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado_____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3
Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)
(Assinatura GOV.BR)

ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a/e candidato/a/e)